



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de dezembro de 2016



Série

Número 223

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 573/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Cultural e Desportiva São João, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 574/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Madeira Andebol SAD, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 575/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo São Roque, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 576/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 577/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo "Os Especiais", tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 578/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Amigos do

Basquete, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 579/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Club Sports da Madeira, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 580/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Club Sport Marítimo da Madeira, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 581/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 582/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Nacional, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 583/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube de Futebol Caniçal, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 584/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva da Camacha, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 585/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Juventude Atlântico Clube, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 586/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube de Ténis de Mesa Santa Teresinha, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 587/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Garachico, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 588/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva Galomar, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 589/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 590/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Sporting Clube da Madeira, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 591/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva do Caramanchão, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 592/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Cultural e Desportiva de São João, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 593/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo 1.º de Maio, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 594/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Cristã da Mocidade da Madeira, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 595/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 596/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo São Roque, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 597/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 598/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 599/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Cultural e Desportiva Jardim da Serra, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 600/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Amigos do Basquete, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 601/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Club Sports da Madeira, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 602/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Club Sport Marítimo da Madeira, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 603/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 604/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Nacional, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 605/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube de Futebol

Canical, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 606/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva da Camacha, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

Portaria n.º 607/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Naval do Funchal, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 573/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva São João, NIPC 511 036 744, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 20165.556,22€;
- 20175.556,22€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SB.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 574/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 14.843,56€;
- 2017.....163.279,05€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica

D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 575/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo São Roque NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 3.037,50€;
- 2017.....3.037,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00 e D.04.07.01.SB.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 576/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 3.037,50€;
- 2017..... 3.037,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 577/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo

11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo “Os Especiais”, NIPC 510 321 275, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 201610.864,00€;
- 201710.864,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 578/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madei-

ra, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016.....12.518,00€;
- 2017.....12.518,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 579/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511 000 200, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016.....31.842,00€;
- 2017.....31.842,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 580/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira NIPC 511 016 816, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 52.567,00€;
- 2017..... 52.567,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 581/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 11.781,00€;
- 2017..... 11.781,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 582/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 201620.412,00€;
- 201720.412,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 583/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional

n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol Caniçal NIPC 511 026 439, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 18.144,00€;
- 2017.....18.144,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 584/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha

NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 17.010,00€;
- 2017.....17.010,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 585/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Juventude Atlântico Clube NIPC 511 276 648, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 1.578,90€;
- 2017.....17.367,91€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 586/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Ténis de Mesa Santa Teresinha NIPC 511 103 190, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 332,82€;
- 2017..... 3.660,99€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 587/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Garachico NIPC 511 103 204, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016499,36€;
- 20175.492,95€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 588/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511 138 067, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 571,03€;
- 2017.....6.281,37€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 589/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º

do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol NIPC 511 084 234, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 1.201,80€;
- 2017.....13.219,85€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 590/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Sporting Clube da Madeira NIPC 511

030 274, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 984,66€;
- 2017..... 10.831,29€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 591/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Caramanchão NIPC 511 192 371, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 797,74€;
- 2017..... 8.775,16€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

çamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 592/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva de São João NIPC 511 036 744, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 20162.892,03€;
- 201731.812,25€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 593/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo 1.º de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 722,82€;
- 2017.....7.951,05€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 594/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,

ro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cristã da Mocidade da Madeira NIPC 511 013 957, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 1.065,48€;
- 2017..... 11.720,26€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 595/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madei-

ra, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo NIPC 513 780 637, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 2.209,76€;
- 2017..... 24.307,40€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 596/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo São Roque NIPC 511 027 109, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 2.233,85€;
- 2017..... 24.572,36€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 597/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena NIPC 511 125 933, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 20162.098,25€;
- 201723.080,79€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 598/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito NIPC 511 022 875, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 7.830,92€;
- 2017.....86.139,99€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 599/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea

b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva Jardim da Serra NIPC 511 044 321, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 6.503,49€;
- 2017..... 71.538,43€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 600/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo,

celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete NIPC 511 022 964, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 6.862,34€;
- 2017..... 75.485,69€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 601/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511 000 200, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 12.954,52€;
- 2017..... 142.499,62€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 602/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira NIPC 511 016 816, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 11.479,50€;
- 2017 126.274,43€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 603/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense NIPC 511 034 229, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 1.941,42€;
- 2017..... 21.355,64€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 604/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea

b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 6.297,85€;
- 2017.....69.276,30€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 605/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol Caniçal NIPC 511 026 439, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 7.301,14€;
- 2017..... 80.312,49€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 606/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 201610.662,85€;
- 2017117.291,34€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 607/2016

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos

Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511 023 014, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016..... 1.835,55€;
- 2017.....20.191,02€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 6,09 (IVA incluído)